

LEI Nº 2.028, DE 1º DE ABRIL DE 2009

Publicado no Diário Oficial nº 2.866

Institui a Semana da Saúde Bucal no Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Saúde Bucal no Estado do Tocantins, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro, coincidindo com o dia 25 de outubro, dia Nacional do Cirurgião-Dentista.

Art. 2º. (Vetado)

Art. 3º. (Vetado)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado